



Projeto de Lei nº 07/2023

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO – PLE Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2023, subvenção destinada à entidade assistencial abaixo relacionada, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R\$
Lar Padre Calógero Gaziano – Instituição de Longa Permanência da Pessoa Idosa	Programa – Serviço de Proteção Social Especial (Alta Complexidade) – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa.	24.500,00

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:

- I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
- II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23.02.2023).

FABIO LUIZ

ANDRADE:0

044111991

3

Assinado de forma digital por
FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial,
ou=40312993000151,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.02.23 16:05:01 -03'00'

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito



Porecatu, 23 de fevereiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Incluso, estamos encaminhando as Vossas Excelências Projeto de Lei via do qual procura este Executivo Municipal a necessária autorização para conceder subvenção a entidade assistencial e/ou filantrópicas do Município de Porecatu.

Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores, a entidade que será beneficiada pelo Projeto de Lei, presta relevantes serviços à comunidade de Porecatu, os quais inteiramente voltados para o atendimento da Pessoa Idoso.

A entidade em questão não possui recursos suficientes para a manutenção de seus programas, fazendo-se necessário o aporte financeiro para a complementação à subvenção inicial autorizada.

Vale ressaltar que serão repassados recursos provenientes de repasse através do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, provenientes de incentivo do Governo do Estado do Paraná e do FIPAR – Fundo do Idoso do Paranhá, que serão aplicados conforme Plano de Aplicação em anexo.

Desta forma, submetemos a essa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que, com certeza, mitigará a situação financeira das respectivas entidades.

Atenciosamente,

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
044111991
3

Assinado de forma digital por
FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial,
ou=40312993000151,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.02.23 16:05:33 -03'00'

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Secretaria de Serviço Social



Ofício nº 031/2023 - SSS

Porecatu, 07 de Fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, comunicamos o repasse de recurso no valor de R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) através do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso.

O referido recurso, de Incentivo para Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, que será destinado ao "Lar Padre Calógero Gaziano" de Porecatu

O incentivo recebido do Governo do Paraná se deu através do FIPAR (Fundo do Idoso do Paraná)

O recurso é parcela única, para despesas de 50% CAPITAL e 50% CUSTEIO

conta	Nº	Valor R\$	Proposta aprovada
FIPAR Incentivo ILPI	27.644-8	24.500,00	Plano de Aplicação em Anexo.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Secretária de Serviço Social

Exmo. Sr.
Fabio Luiz Andrade
Prefeito
Porecatu - PR

RECEBIDO
Data: 07/02/23
às: 15:08
Regina G. Delio

**LAR PE. CALÓGERO GAZIANO**

CNPJ: 77.235.588/0001/97

Av. André Otaviano, S/N Chácara São Vicente V

CEP: 86160.00

PORECATU -PR

FONE: 43 3623.3300

PLANO DE TRABALHO**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome da Organização Proponente Lar Padre Calógero Gaziano		CNPJ 77.235.588/0001-97
Endereço Rua André Otaviano nº 10		CEP 86160-000
Telefone (43) 3623-3300		E-mail institucional larpecalogerogazian@gmail.com
Nome do Responsável Legal da Organização Proponente Lucia Maria Martins		
Função Presidente	RG 275.930.889-87	CPF 275.930.889-87

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA

O Lar Padre Calógero Gaziano, entidade não governamental, filantrópica e sem fins lucrativos, foi fundada em 02/01/1975. Presta serviços de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Tem por finalidade prestar assistência no campo da assistência social e da promoção humana, visando amparar em suas dependências os idosos economicamente sem recursos e condições de cuidados próprios, proporcionando-lhes meio ambiente interno e externo, acolhedor e saudável onde, em lugar de carência afetiva e frustrações eventuais, possam interagir entre si e com as demais pessoas da comunidade, através da construção de propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva com carinho, amor e compreensão.



LAR PE. CALÓGERO GAZIANO

CNPJ: 77.235.588/0001/97

Av. André Otaviano, S/N Chácara São Vicente V

CEP: 86160.00

PORECATU -PR

FONE: 43 3623.3300

A fonte de renda da Entidade é proveniente da contribuição mensal dos 70% da aposentadoria/Benefício de Prestação Continuada de cada idoso acolhido, e também de uma subvenção municipal. Entretanto, os recursos obtidos tem sido insuficientes para sua manutenção, o que leva a Instituição a ter que fazer promoções constantemente, para poder cobrir as despesas mensais, porém, o dinheiro arrecadado é investido nos cuidados básicos dos idosos (alimentação, higiene, medicamentos) e em pagamento de funcionários, assim sendo, estamos constantemente em busca de outras fontes de recursos para investimentos que se fazem necessários (compra de equipamentos e pequenos reparos no prédio, por exemplo), buscando sempre oferecer um atendimento de qualidade aos idosos.

Com o recurso solicitado, será feita a aquisição de bens permanentes e de custeio, buscando oferecer maior qualidade na oferta dos serviços prestados, bem como oferecer melhores condições de trabalho aos funcionários que atuam na Instituição.

Serão adquiridos mobiliários para os quartos dos idosos e para a cozinha e refeitório. Desta forma, podemos, aos poucos, proporcionar aos idosos que residem em nossa Instituição, um espaço de moradia mais aconchegante e uma melhor qualidade de vida. Os outros itens a serem adquiridos são gêneros alimentícios, fraldas geriátricas e luvas descartáveis, que geram um alto gasto mensal para a Entidade.

3. PÚBLICO-ALVO

29 idosos acolhidos, atendidos pelo Lar Padre Calógero Gaziano.

4. OBJETIVOS

- Atender melhor às necessidades dos idosos acolhidos no Lar Padre Calógero Gaziano, investindo em melhorias na Instituição;
- Ofertar um espaço mais aconchegante e adequado nos quartos dos idosos e na área de alimentação;

(
mbio

**LAR PE. CALÓGERO GAZIANO**

CNPJ:77.235.588/0001/97

Av. André Otaviano, S/N Chácara São Vicente V

CEP: 86160.00

PORECATU -PR

FONE: 43 3623.3300

- Contribuir na redução do gasto mensal da Entidade com itens de alimentação e higiene.

5. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT . ITENS	VALOR UNITÁRIO (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)
Investimento	Cama de solteiro, em mdf, com pés em madeira, revestidos em fibra	07	R\$ 480,00	R\$ 3.360,00
	Geladeira 462 litros, branca, sendo o compartimento refrigerado com 347 l e o freezer com 115 l	01	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
	Mesa para refeitório, com 8 cadeiras	01	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
	Oxímetro	01	R\$ 447,00	R\$ 447,00
Custeio	Luva látex descartável (caixa com 100 unidades cada)	90	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
	Fralda Geriátrica (tamanhos M, G, XG)	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
	Músculo bovino kg	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
	Pernil de porco kg	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
	Linguiça kg	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
	Coxa e sobre de frango	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
	Chá mate	18	R\$7,50	R\$135,00
	Óleo 900 ml	120	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
Café 500g	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00	
TOTAL RECURSOS				R\$ 24.500,00

Porecatu, 17 de outubro de 2022.


Lucia Maria Martins
Presidente
CPF: 275.930.889-87



Ofício nº 010/2023-SA

CÓPIA

Senhor Presidente:

Pelo presente, em atendimento ao inciso I do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Porecatu, encaminhamos para apreciação os Projetos de Lei do Executivo – nº 002/23 e nº 003/23, que dispõe sobre a Concessão de Subvenção à Entidades Assistenciais para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Solicitamos, dentro das formalidades legais, apreciação do referido projeto em **regime de urgência**, se necessário com reuniões extraordinárias, para que possamos dar andamento aos seus trâmites.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos na oportunidade nossa mais distinguida consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por
FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial,
ou=40317993000151,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.02.23 16:07:14 -03'00'

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913

Fábio Luiz Andrade
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor

Alex Tenan

Presidente da Câmara Municipal de Porecatu

